DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025 **Ano VII | Edição nº 1401** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Chamadas Públicas 2
Outros atos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

CHAMADA PÚBLICA 03/2025

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á o processamento do Chamamento Público 03/2025, para credenciamento de organizações socias não governamentais, personalidades jurídicas públicas e/ou privadas devidamente constituídas na forma da lei e que possuam CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços no atendimento de indivíduos em investigação ou com diagnóstico fechado de Transtornos do Neurodesenvolvimento - Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositor-Desafiador (TOD) e/ou Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), como especificado pelo Código Internacional de Doenças – CID, sempre na última versão disponibilizada, com foco no atendimento de crianças e adolescentes (pacientes infanto-juvenis), conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID) que utiliza os códigos F42, F80, F81, F84 e F90 e subcategorias, nos termos do inciso XLIII, do artigo 6º, da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o inciso I, do artigo 79 da aludida legislação, conforme descrito no termo de referência. Os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas financeiras devem ser protocolizados até as 09:00 horas do dia 03/09/2025 no Paço Municipal. O processamento e julgamento será neste mesmo dia às 09:30 horas. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 14/08/2025.

Marcelo Montebello
RG ***.130.548-*/SSP/SP – CPF ***864128**
Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025
Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025

.....

Outros atos

ATA DE APRECIAÇÃO, JULGAMENTO E DELIBERAÇÕES DA RAZÃO DE RECURSO DA EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA INTERPOSTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 813-2025

Pregão Eletrônico 29/2025, visando o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de medicamentos diversos de primeira linha para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, acompanhando as listagens RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, REMUME – Relação Municipal de Medicamentos e outros liberados através de triagem do Serviço Social, de forma parcelada e a pedido, conforme receituário médico devidamente aviado por profissional habilitado, de acordo com as necessidades e mediante autorizações de fornecimento expedidas pelo Departamento de Saúde, respeitando o interesse público, conforme especificações constantes do termo de referência. Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Paço Municipal, localizado a Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniu-se o pregoeiro, o agente de contratação e equipe de apoio nomeados pela Portaria 1.832/2025, para apreciar, julgar e deliberar sobre as razões de recurso interposta pela licitante no presente certame. Recebidos todos os documentos e anexos, passamos para os apontamentos da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ 67.729.178/0001-49, Rua 62-A, 419, Jardim América, Rio Claro/SP, representada pelo advogado Luís Gustavo Scatolin Felix Bomfim, OAB/SP 325.284. Importante destacar que a recorrente apresentou o recurso após o prazo estipulado no edital, porém para manter a transparência das informações a Administração decido analisar o referido-lo. A recorrente apresentou questionamento sobre o edital e as condições estabelecidas no processo licitatório. Contudo, cabe destacar que o prazo para apresentação de recursos relativos ao edital já expirou. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do próprio edital, qualquer impugnação ou recurso relacionado ao conteúdo do edital deveria ter sido apresentado antes da realização da sessão pública da licitação. O processo licitatório já foi realizado, tornando-se inaplicável qualquer discussão sobre o mérito do edital neste momento. A falta de manifestação tempestiva e a não observância dos prazos regulamentares impossibilitam o exame do mérito do recurso interposto, uma vez que o que se discute agora já se consumou com a realização do certame. Dessa forma, qualquer questionamento posterior ao evento licitatório não encontra amparo legal. Cabe ressaltar, por fim, que o edital foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, e as condições nele estabelecidas foram respaldadas por jurisprudências consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que autoriza a forma de condução do processo licitatório em questão. Diante de todo o exposto, o pregoeiro, agente de contratação e a equipe de apoio, entendem que o recurso interposto pela Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda é improcedente, devendo ser rejeitado com base na intempestividade de sua interposição, uma vez que o questionamento deveria ter sido apresentado antes da realização da licitação, mantendo-se íntegras todas as cláusulas, prazos e condições estabelecidas no edital e anexos, reafirmando o compromisso da administração com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Nada mais havendo

a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Wesley Sandro dos Santos, Equipe de Apoio, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Marcelo Montebello	Agente de Contratação	
Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	
Marta Berno Regonha	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO OFICIAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DA (LOA) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Hélio Franzol Bernardino, Prefeito municipal de Saltinho/SP e o Vereador **Amadeu Soares da Silva Junior ,** Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento dos interessados, que realizar-se-á uma **Audiência Pública,** no dia **25/08/2025, com início às 20:00 h,** nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, nos moldes do que dispõe a Lei Complementar nº 101/00, de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para discutir as propostas da minuta do anteprojeto de lei, que tratam da elaboração da **LOA – Lei Orçamentária Anual para 2026.**

A audiência será aberta a população e transmitida ao vivo pelos canais de internet da Câmara Municipal do Youtube (https://www.youtube.com/c/CamaraMunicipalSaltinho) e Facebook (https://www.facebook.com/pages/C%C3%A2mara-Municipal-de-Saltinho/206071472756969) . Publique-se.

Saltinho/SP, 07 de agosto de 2025.

Hélio Franzol Bernardino

Prefeito Municipal

Vereador Amadeu Soares da Silva Junior

Presidente da Câmara Municipal